



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A Montanha do Pico constitui o principal elemento que caracteriza a ilha do Pico, estando na origem do seu nome e sendo fonte de inspiração para poetas e artistas ao longo dos tempos, tratando-se, assim, de um dos maiores atrativos turísticos da ilha.

A classificação da Montanha do Pico demonstrou o reconhecimento nacional de uma paisagem singular, que reflete o interesse geológico, biológico e paisagístico do ponto mais alto de Portugal.

A ilha Montanha que Raul Brandão eternizou: *“Esta ilha negra e disforme apoderou-se dos meus sentidos. Tudo o que a princípio me repelia, o negrume, o fogo que a devora, o “mistério”, tudo me seduz agora. O Pico é a mais bela, a mais extraordinária ilha dos Açores, duma beleza que só a ela lhe pertence, de uma cor admirável e com um estranho poder de atração”*.

A Montanha do Pico, considerada um *ex-libris* dos Açores e de Portugal, com os seus 2351 m de altitude, é o ponto mais alto de Portugal e o 3.º maior vulcão ativo do Oceânico Atlântico.

Para além da imponente beleza que condiciona toda a paisagem da ilha do Pico, bem como a paisagem das ilhas vizinhas, encerra valores naturais muito relevantes, pelo que se encontra protegida há largos anos, tornando-a numa das mais antigas áreas protegidas de Portugal.

Assim, na década de 70, surgiu uma preocupação para preservar este ecossistema único, com a criação do Decreto-Lei n.º 79/72, de 8 de março, do Ministério da Economia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Neste Decreto-Lei, a Montanha do Pico é considerada como *“um grandioso cone vulcânico, no cimo do qual se regista a maior altitude de Portugal Europeu e cujo interesse geológico e condições ecológicas particulares justificam plenamente as medidas de defesa preconizadas, de modo a garantir a sua conservação”*.

Foram assim instituídas algumas medidas de conservação, ainda que primárias, tendo sido concedida a administração desta à Direção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, através do Serviço de Inspeção da Caça e da Pesca e as funções de polícia e fiscalização concedidas aos agentes da Direção Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas (Guarda Florestal).

Neste diploma foram também estabelecidos os limites da então designada “Reserva Integral da Montanha do Pico”.

Mais tarde foi reclassificada através do Decreto Legislativo Regional nº15/82/A, de 9 de junho, como “Reserva Natural”, e atualmente encontra-se inserida no Parque Natural da Ilha do Pico, como Reserva Natural, categoria I - ICNB.

O Parque Natural da Ilha do Pico, criado através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A, de 9 de julho, constitui a unidade de gestão das áreas protegidas que lhe estão consagradas, sendo este o maior parque natural dos Açores, compreendendo 22 áreas protegidas, com uma área territorial que abrange cerca de 35% da sua superfície terrestre, o que corresponde a cerca de 156 km², à qual acresce cerca de 79 km² de área de proteção marinha.

A Montanha do Pico encontra-se classificada como Zona Especial de Conservação da Rede Natura 2000 - “ZEC Montanha do Pico, Prainha e Caveiro” e é um geossítio de relevância internacional do Geoparque Açores, Geoparque Mundial da UNESCO.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Recentemente obteve também reconhecimento nacional, vencendo o concurso "7 Maravilhas Naturais Portugal", na categoria de Grandes Relevos, integrada na Paisagem Vulcânica do Pico.

A missão, que é cumprida por todos os guias e a necessidade de melhor promover e gerir os recursos naturais e culturais desta Área Protegida, impõe um contínuo trabalho de acompanhamento pelas entidades responsáveis.

Só no ano de 2019, mais de 20 mil pessoas subiram ao topo do Pico.

Nesse sentido, destacamos os investimentos realizados que se traduziram na regulamentação do acesso à Reserva Natural da Montanha do Pico, respondendo aos desafios atuais e conciliando a procura com a proteção do património existente.

A Casa da Montanha, que se constitui como um ponto de passagem obrigatório enquanto base da escalada ou centro de interpretação ambiental, com as obras de beneficiação das suas instalações, que contemplam espaços de apoio à atividade dos guias e uma nova área reservada aos visitantes, bem como uma área de estacionamento de viaturas.

Destacamos os investimentos feitos na garantia de melhores condições de segurança, salientando a parceria estabelecida com os Bombeiros Voluntários da Madalena, que, ao longo dos anos, têm prestado um serviço inestimável no âmbito das ações de busca e de socorro, incluindo o resgate de visitantes na Reserva Natural, bem como o funcionamento e a monitorização, durante todo o ano, do sistema de vídeo segurança e rastreio de visitantes.

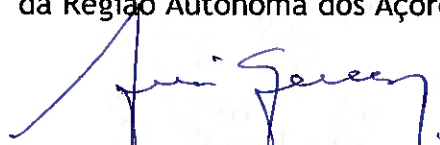


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Congratulação pela passagem do quinquagésimo aniversário da Reserva Natural da Montanha do Pico.

Voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Luís Carlos Correia Garcia